



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LIMIAR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35238884979	CNPJ 45.903.334/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238884979	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/04/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:06:34	CÓDIGO DE CONTROLE 169373636
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/04/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

-----  
**CESAMA**  
**1485/2024**  
**Página 19 de 92**  
-----

**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

<p><b>Protocolo Redesim</b></p> <p align="right">SPP2230415996</p>
--

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>LIMIAR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA SARGENTO FILETI</b>		NÚMERO <b>37</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM VALE VERDE</b>	CEP <b>18962090</b>
MUNICÍPIO <b>BERNARDINO DE CAMPOS</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>COMERCIAL@BSG-SUPRIMENTOS.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>CAMILA NOBREGA SABINO GIL - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 182,23</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
-----------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETORNADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

★ 04 ABR 2022 ★  
**PROTOCOLO**

24/03/2022      Página 1 de 1



-----  
**CESAMA**  
**1485/2024**  
**Página 20 de 92**  
-----

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

LIMIAR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

**Sócio-Administrador** CAMILA NOBREGA SABINO GIL, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Bernardino de Campos/SP, nascido(a) em: 30/12/1988, nº do documento de identidade: RG 448639324 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 07539661909, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA MATO GROSSO, 809 - Bairro: CENTRO, Bernardino de Campos - SP CEP 18960023.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LIMAR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SARGENTO FILETI, 37 - Bairro: JARDIM VALE VERDE, Bernardino de Campos - SP CEP 18962090.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA USO INDUSTRIAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA USO AGROPECUARIO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA USO INDUSTRIAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA USO AGROPECUARIO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 24/03/2022 e seu prazo de duração

0

1 / 3

-----  
**CESAMA**  
**1485/2024**  
**Página 21 de 92**  
-----

indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de CAMILA NOBREGA SABINO GIL, nº do CPF: 07539661909 integralizado neste ato, e o valor a integralizar de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em 31/12/2022.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
CAMILA NOBREGA SABINO GIL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por CAMILA NOBREGA SABINO GIL, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Bernardino de Campos/SP, nascido(a) em: 30/12/1988, nº do documento de identidade: RG 448639324 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 07539661909, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA MATO GROSSO, 809 - Bairro: CENTRO, Bernardino de Campos - SP CEP 18960023, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo,

e

2 / 3

-----  
**CESAMA**  
**1485/2024**  
**Página 22 de 92**  
-----



ou a propriedade.

#### DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

#### DO ENQUADRAMENTO

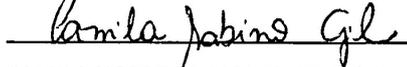
**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

#### DO PRO LABORE

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Bernardino de Campos, 24 de março de 2022

CAMILA NOBREGA SABINO GIL (Sócio-Administrador)



Av. Guilherme Arruda Castanho, 161 - Bernardino de Campos/SP  
Tel.: (14) 3346-1203 - E-mail: cartorobernardino@gmail.com

Oficial Titular: Roberto Bernardi Baccarat

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de CAMILA NOBREGA SABINO GIL, em documento com valor econômico do que dou fé.  
Bernardino de Campos, 29 de março de 2022 10372/19-9 15:23  
R\$ 11,44

ALINE PASSARELLO TOSTA, Escrevente

Valido Somente c/Selo Autenticidade



C10125AA0028936



3 / 3

-----  
**CESAMA**  
**1485/2024**  
**Página 23 de 92**  
-----

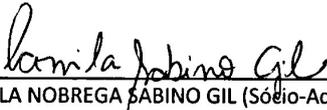
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238884979 em 04/04/2022 da empresa LIMAR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230415996. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 169373636. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## DECLARAÇÃO

Eu, CAMILA NOBREGA SABINO GIL, portador do Documento de Identificação nº 448639324, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 07539661909, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LIMIAM SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SARGENTO FILETI, 37 - Bairro: JARDIM VALE VERDE, Bernardino de Campos - SP CEP 18962090, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



CAMILA NOBREGA SABINO GIL (Sócio-Administrador)  
448639324

## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230415996** da empresa **LIMIAR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Fabio Augusto Campanini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/04/2022.

Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

*Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Augusto Campanini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230415996.*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230415996** de Constituição Normal da empresa **LIMIAR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/04/2022.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

*Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230415996.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **LIMIAR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230415996** em **04/04/2022**, encontra-se registrado na Juceesp, sob o NIRE da matriz **35238884979**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.juceesp.sp.gov.br](http://www.juceesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/04/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230415996.*